



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Resolução 06/2022

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS), e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. A Resolução n. 06/1990 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 15 – ...

Parágrafo primeiro – As chapas deverão ser apresentadas por escrito, via protocolo físico da Câmara de Vereadores até o dia 08 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, dentro do horário do expediente.

Parágrafo segundo – Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal, proceder à eleição para a renovação da Mesa, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 01 de Dezembro de 2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal